

# CMN aprova

GAZETA MERCANTIL

18 NOV 1987

# a conversão da dívida

*Externa*

por Maria Clara R.M. do Prado  
de Brasília

O projeto de conversão da dívida externa em investimento de risco dentro do País, prevendo a apropriação de parte do deságio pelo qual o crédito brasileiro é negociado no mercado secundário internacional, foi ontem aprovado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O deságio está hoje em torno de 50%.

As propostas dos interessados serão selecionadas pela via do leilão — ganha aquele que apresentar, para efeito de registro do investimento, a maior taxa de desconto ao Banco Central — e, ainda, prevêem a fixação de tetos periódicos que vão limitar a injeção na economia dos cruzados resultantes da conversão da dívida.

Este teto ainda não foi fixado, mas já se sabe que metade do valor definido vai orientar um leilão voltado especificamente para projetos de investimento nas áreas incentivadas das

regiões Norte e Nordeste, enquanto os restantes 50% estarão envolvidos em leilão lançado para apreciação de projetos localizados em outras áreas do País. Também a conversão voltada para aplicações no mercado acionário terá de passar pela sistemática dos leilões.

O presidente do Banco Central, Fernando Milliet, assegura que "toda a legislação do capital estrangeiro está preservada", mas a notícia de que o tema entraria na pauta do CMN agitou os meios políticos e levou ao Ministério da Fazenda, no mesmo horário do início da reunião, um grupo de parlamentares com um abaixo-assinado para que o ministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira, retirasse o projeto do CMN.

"A aprovação deste projeto pelo Conselho Monetário constitui-se em confronto entre os poderes Executivo e Legislativo", disse à repórter Jurema Baesse, deste jornal, o deputado Paulo Ramos, do PMDB-RJ, que chefiava a missão dos parlamentares. Ele é autor do projeto de resolução que veda a conversão da dívida externa em investimento e que recebeu, na Comissão de Sistematização, em 12 de julho último, votos suficientes para ser aprovado. Sua tramitação pelo plenário da Constituinte depende, no entanto, de decisão do presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães. Milliet prevê em US\$ 1,5 bilhão por ano o montante do investimento através da conversão.

O CMN aprovou, ainda, esquema que viabiliza a rolagem da dívida que empresas de médio e grande porte têm para com o sistema financeiro privado. Os

bancos poderão transformar 10% dos recursos do compulsório sobre depósitos a vista em Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), que vai oferecer juro de 6% ao ano. Mas, em contrapartida, devem destinar três vezes aquele valor à aquisição de debêntures das empresas em dificuldade, com prazo de vencimento mínimo de trinta meses e máximo de cinco anos. A medida pode envolver, potencialmente, cerca de CZ\$ 60 bilhões para o saneamento financeiro das empresas.

São as seguintes as medidas aprovadas ontem pelo CMN:

- A conversão da dívida em investimento de risco pressupõe a permanência no País de no mínimo doze anos do capital convertido e introduz regras que proíbem o controle de empresa nacional por parte do capital estrangeiro.

- O alongamento do prazo da dívida das empresas privadas, através de subscrição em debêntures da parte dos bancos, prevê que a aplicação será remunerada à taxa de captação observada na instituição financeira que vier a optar pela proposta do Banco Central.

- O CMN prorrogou, de 30 de outubro para 30 de dezembro, o prazo para que os mutuários do crédito rural possam rever os contratos firmados na época do Plano Cruzado.

- O governo do Estado do Rio de Janeiro foi autorizado a emitir CZ\$ 3,616 bilhões de OTRJ, além de seu limite de endividamento, para giro de sua dívida mobiliária vencível em 1988. Para o mesmo fim, o governo de Minas Gerais recebeu autorização para emitir CZ\$ 3,871 bilhões em OTM.

(Ver páginas 20 e 21)